



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2024**

**Promulga a Lei nº 1.140 de 19 de dezembro de 2023.**

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.140/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública pelo Poder Público Municipal, para o reajuste da base de cálculo e alíquota dos tributos municipais.

**§ Único** – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 169 da Resolução nº 203/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 02 de julho de 2024.

  
**Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**  
Presidente